



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de abono especial aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono especial, como forma de complementação do novo salário mínimo, instituído pelo Decreto Presidencial nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, a ser pago aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

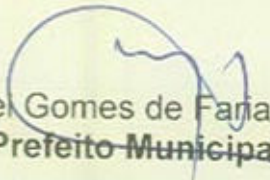
Art. 2º. O abono especial, de que trata o art. 1º desta Lei, será pago até o mês que antecede a data base de reajuste salarial dos servidores públicos municipais para o ano de 2014, e não se incorpora, a qualquer título, ao vencimento base dos servidores estabelecidos no Anexo Único deste Diploma Legal.

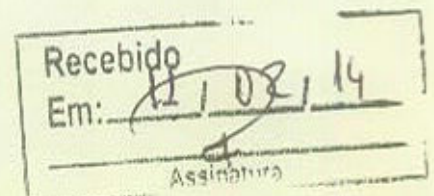
Art. 3º. Os recursos necessários à implementação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 de fevereiro de 2014.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1007, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2014.

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	REF.	ABONO ESPECIAL (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Vigia	40h/s	1	46,00
Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Vigia	40h/s	2	22,27
Administrador de Equipamento de Unidade Básica de Saúde	40 h/s	DAS-5	24,44
Administrador de Equipamento Urbano	40 h/s	DAS-5	24,44

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 de fevereiro de
2014.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

